

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE PORANGATU-GO

Rua 14-A nº 02 quadra 05, lote 02, Vila Marques, Porangatu-GO, CEP: 76550-000
Telefone / Whatsapp: (62) 3367-1765 e-mail: cartorio22@hotmail.com

JOSE FERREIRA DE PAIVA

Tabelião Registrador

WILZA FRANCISCA PEREIRA

Substituta

ADRYELLY COSTA E SILVA GEANE RIBEIRO DA SILVA KÉZIA ALVES NOLÊTO

Escrevente Autorizada

Escrevente Autorizada

Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 12740 de 05/09/2007 verifiquei constar:

12740 - 05/09/2007

IMÓVEL: A área de 2.622,64 m², desmembrada da **CHÁCARA Nº 05**, de terreno Setor Leste, Zona Urbana desta cidade, designada como área 02, com os limites e confrontações seguintes: Começam no marco M 9, que esta cravado na divisa com área 1; dai segue confrontando com esta, com azimutes de 74°04'41" e distância de 41,89 m, até o marco M10, que está cravado na divisa com a área 3; dai, segue confrontando com esta, com azimute de 189°42'09" e distância de 69,40 m, até o marco M11, que esta cravado na divisa com a área 4; dai, segue confrontando com este, com azimute de 284°38'36" e distância de 38,28 m, até o marco M8, que está cravado na divisa com a chácara nº 4; dai, segue confrontando com este azimute de 06°25'39" e distância de 62,10 m, até o marco M9, ponto de partida. **PROPRIETÁRIO: CURINGA DOS PNEUS Ltda.** com sede em Brasília - DF, Qd. 01 número 1.170, inscrita no CNPJ/MF nº 00.041.327/0001-01, representado por Manoel Adejulio Américo da Silva. **REGISTRO ANTERIOR: 1.898** no livro 2.G do CRI local.

R-1-12740 - 05/09/2007

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10/08/2007, lavrada nas notas do 1º (primeiro) ofício, desta comarca no livro 174 às folhas 142 e verso; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **EMBRAVEL EMPRESA BRASILEIRA DE VEÍCULOS Ltda**, inscrita no CNPJ/MF 01.787.753/0001-51, inscrição estadual nº 10.147.693-0, com sede a Rodovia BR-153; por compra feita a: **CURINGA DOS PNEUS Ltda**, com sede em Brasília, CNPJ nº 00.041.327/0001-01; pelo preço de R\$95.000,00. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Porangatu, 05 de setembro de 2007.

R-2-12740 - 19/01/2010

Nos termos de Constituição de Hipoteca, datada de 03 de novembro de 2009, lavrada nas notas do cartório do 1º Tabelião de notas e protestos de letras e títulos de São Caetano do Sul - São Paulo, livro nº 622 fls 015/019 em que compareceram parte como devedora: **EMPRESA BRASILEIRA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 01.787.753/0001-51, inscrição estadual 10.147.693-0, com sede, fora na Rodovia BR-153 Km 981 S/N CEP 76.400-000 Bairro Bernardo Sayão na cidade de Uruaçu-GO representada por seu procurador Ney Cesar de Melo, brasileiro, casado, capaz, portador do RG nº 129.6806-SSP/GO e CPF nº 307.298.741-68 e de outro lado hipotecante: Banco Volkswagen S/a com sede foro social na rua Volkswagen, 291, Jabaguara na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 59.109.165/0001-49, com seu estatuto arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, sobre NIRE nº 35.300.060.091 e posteriores alterações, representada por seu procurador Paulo Francisco Pinho, brasileiro, casado, capaz, administrador de empresa, portador do RG 9423.438 SSP/SP e CPF nº 029.159.268-57; que o credor e devedora celebram entre si um contrato de financiamento rotativo para a compra de veículos nacionais (DN 1159) a prazo indeterminado, firmado em 01 de dezembro de 1994, consolidado para outras necessidades operacionais 12 de novembro de 2002 no valor original de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), e posterior e sucessivamente 22 aditivos modificadores deste dito contrato, sendo o ultimo deles formado em 13 de novembro de 2009; um contrato de

financiamento rotativo para compra de veículos Importados (DN. 41159), a prazo indeterminado, firmado em 21/12/1994, considerado para outras necessidades operacionais em 12/11/2002, no valor original de R\$96.000,00 e sucessivamente 6 aditivos modificadores deste dito contrato, sendo o ultimo deles firmado em 27/06/1995, esses que importam neste valor atual de R\$ 4.706.000,00 o qual está representado por uma única nota promissória avalizado por Ney Cesar de Melo e Ricardo Eustáquio Silva Pádua, e que o prazo para o pagamento das obrigações oriundas de referidos contratos é de: até 90 dias no caso automóveis e de 180 dias no caso de caminhões contados da data do faturamento dos veículos: E pela presente escritura a hipotecante ao Credor em primeira, única e especial hipoteca o imóvel constante da presente matrícula e suas benfeitorias, e que esta garantia no prazo de 20 anos ou período inferior, desde que sejam perfeitamente ligados todos os débitos; as taxas estimam o valor global de R\$ 2.260.000,00 para os imóveis hipotecados na matrícula e supra e matrícula 12.743, as demais cláusulas e condições estão descritas e mencionada na escritura, a qual ficará uma copia arquivada neste registro. O referido é verdade e dou fé. Porangatu, 19 de janeiro de 2010.

R-3-12740 - 31/03/2015 - Protocolo: 59486 - 31/03/2015

Nos termos do Mandado de Registro de Penhora nº1044389-93.2013.8.26.0100, de 07.03.2014, expedido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo - SP, comarca de São Paulo -SP; o imóvel constante da presente matrícula fica penhorado em favor de: **Bicbanco - Banco Industrial e Comercial S/A**, inscrita no CNPJ.07.450.604/0001-89, sediada na Avenida Paulista, 1048, 15º andar, Bela Vista, CEP.01311-200, São Paulo - SP; Em desfavor de: Ney Cesar de Melo, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Goiânia -GO, à Rua Aroeiras, Qd.17 - C, Lt.09, Residencial Aldeia do Vale, CPF.307.298.741-68 e CI.1.296.806 e Ricardo Eustáquio da Silva Pádua, solteiro, médico, CPF.717.567.011-72 e CI.3.561.281, residente e domiciliado à Rua Antônio Acciolly, 931, Setor Campinas, Goiânia-GO; valor de avaliação da dívida:R\$ 2.293.652,49. O referido é verdade e dou fé.

R-4-12740 - 06/12/2021 - Protocolo: 77429 - 18/11/2021

PENHORA: Nos termos da Decisão, datada de 15 de Maio de 2020, a qual serve como Termo de Penhora e Mandado de Averbação, extraída do Processo Digital nº 0025065-27.2019.8.26.0100, Autos nº 0025065.27.2019.8.26.0100, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de São Paulo, assinado eletronicamente pelo M.M Juiz de Direito Felipe Poyares Miranda, com autenticação pelo código: 904C0EF, promovida pelo exequente: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, em desfavor da executada: **EMBRAVEL EMPRESA BRASILEIRA DE VEÍCULOS e OUTROS; procede-se o registro da Penhora do imóvel constante da presente matrícula.** Valor da Causa: R\$10.764.540,11 (Dez milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, e quinhentos e quarenta reais e onze centavos). Fica nomeado como fiel depositário: Embravel Empresa Brasileira de Veículos Ltda, Maria Aparecida de Souza Melo e Ney Cesar de Melo, processo referente também ao imóvel penhora da matrícula de nº 12.743 desta serventia. Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02322112063378715230000. Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$62,87; FUNDESP: R\$6,28; FUNESP: R\$5,02; Estado: R\$1,88; FUNPES: R\$2,52; FUNEMP: R\$1,88; FUNCOMP: R\$1,58; OAB: R\$1,26; FUNPROGE: R\$1,26; FUNDEPEG: R\$0,94; FUNDAF: R\$0,94; FEMAL: R\$1,57; Fiscalização Judiciária: R\$17,42; ISS: R\$3,14, **Valor Total: R\$108,56.**

O referido é verdade e dou fé.
Porangatu, 25 de março de 2022.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322203253502626810064.
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322203253502626810065.
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização 02322203253502626810066.
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322203253502626810067.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br> Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização 02322203243641626800039.

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>

